



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o selo de certificação “Aqui tem Sabor”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo de certificação “Aqui tem Sabor”, a ser concedido pelo Município de Farroupilha, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, aos produtores rurais e agroindústrias de Farroupilha que cumprirem as exigências de qualidade e demais normas e requisitos exigidos para a sua obtenção.

Art. 2º Os interessados deverão requerer a concessão do selo por meio de requerimento específico endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e instruído com a documentação especificada em regulamento.

§ 1º Os requerimentos serão avaliados por comissão específica, designada pelo Prefeito Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º A comissão analisará a documentação apresentada, solicitará, se for o caso, documentos e informações adicionais, e emitirá parecer fundamentado sobre a concessão, ou não, do selo.

§ 3º Os requerimentos com parecer favorável da comissão serão deferidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O selo terá validade de dois anos e dará o direito aos produtores rurais e agroindústrias de Farroupilha de utilizá-lo em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propagação.

Art. 4º O selo será cassado nos casos de transgressão, pelo produtor rural ou agroindústria de Farroupilha, das normas e requisitos exigidos para a sua obtenção.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 12 de agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

É com satisfação que externamos nossa saudação aos Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que Institui o selo de certificação "Aqui tem Sabor".

O presente projeto faz parte do rol de políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, quanto ao fomento dos produtos agropecuários e agroindustrializados produzidos em nosso Município.

A criação do selo tem por objetivo maior, possibilitar aos agricultores familiares à agregação de valor a produção primária, melhorando a renda e as condições de vida de suas famílias, bem como, contribuir para o desencadeamento de um processo de desenvolvimento socioeconômico sustentável em nível municipal.

Através do selo de certificação "Aqui tem Sabor" os produtos terão um maior reconhecimento pela sua boa qualidade e os produtores estarão em constante busca e aperfeiçoamento de sua cadeia produtiva, beneficiando a comunidade e consumidores em geral.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do citado Projeto de Lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 12 de agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

SELO DE QUALIDADE



**AQUI TEM
SABOR**

FARROUPILHA/RS

